

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Estadual do FUNDEB, localizada na Avenida Agua Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná , às treze e trinta horas em primeira convocação e devido a insuficiência de quórum, às quatorze horas em segunda convocação, inicia-se a reunião do Conselho Estadual do FUNDEB. Estão presentes, conforme lista de presença em anexo os (as) seguintes Conselheiros (as):, **Emerson Mitsui Karasawa** (Titular – AMP) **Marcos Cesar Cantini** (Titular – Poder Executivo Estadual) **Delize Gnoatto Netto** (Suplente – Poder Executivo Estadual) **Mariana Emy Maekawa** (Titular – SEED) **Mario Sergio Ferreira de Souza** (Titular – CNTE), **Urcula Carina Zanon** (Titular – FEPAMEF) **Rafael Florêncio Batista** (Suplente SEFA) **Jacir Bombonato Machado** (Titular – AMP) **José Dorival Perez** (Titular – CEE) a convidada Eliane da Costa Silva da APP Sindicato. O Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza faz a abertura da reunião, com a seguinte pauta: 1 – Análise a Aprovação das Contas FUNDEB – Exercício 2016, 2 – Outros Assuntos. Em seguida solicita que a Conselheira Urçula Carina Zanon faça a leitura da ata da anterior, feita a leitura, a mesma é aprovada e assinada. Com a palavra o Conselheiro Jacir Bombonato Machado inicia a leitura das Receitas do relatório final, diz que levando em conta os dados da arrecadação dos impostos e transferências do Estado do Paraná (governo do estado e municípios), vinculados ao FUNDEB em 2016 atingiu R\$ 38.951.118.671,91 (trinta e oito bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). A receita do FUNDEB/PR em 2016 somou R\$ 7.783.979.046,42 (sete bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) deste valor o Governo do Estado recebeu R\$ 4.050.853.789,26 (quatro bilhões, cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente a 52,04% (cinquenta e dois inteiros e zero quatro centésimos percentuais) do Fundo. Em 2016, no o Governo do Paraná teve uma perda no fundo de R\$ 825.833.338,53 (oitocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos). Em seguida o Presidente Mario Sergio inicia a leitura das Despesas, diz que as despesas pagas relativas aos profissionais em educação, com folha de pagamento e encargos, definidas no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB) e conhecido por despesas do “MÍNIMO 60%”, alcançaram a cifra de R\$ 3.418.521.088,40 (três bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), correspondendo a 83,96% (oitenta e três inteiros e noventa e seis centésimo percentuais) da receita do Fundo em 2016, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na base de cálculo da receita, cumprindo com a obrigação de aplicação de no mínimo de 60% para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções. As despesas com folha de pagamento e encargos referentes aos trabalhadores da educação, excetuando-se os relativos ao artigo 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, aí incluídos aqueles que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, nas escolas ou nos órgãos da educação básica executadas com a parcela do FUNDEB, conhecida como “MÁXIMO 40%”, totalizou R\$ 600.686.394,03, (seiscentos milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e três centavos), no exercício de 2016, representando comprometimento de 14,75% (Quatorze inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) do valor da receita do FUNDEB no exercício. Com relação ao saldo máximo de até 5% não aplicado no exercício, é apresentado um saldo correspondente a 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos percentuais), proporcionando analisar que foi aplicado no exercício 98,71% (noventa e oito inteiros e setenta e um centésimo percentuais) dos recursos recebidos do FUNDEB. O Estado

empenhou, na remuneração dos profissionais do magistério, até o mês de dezembro o montante de R\$ R\$ 3.418.521.088,40, (três bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), e no mesmo período pagou o total de R\$3.407.549.451,75, (três bilhões, quatrocentos e sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos. Observa-se uma variação nos pagamentos com os recursos do FUNDEB, impossibilitando um acompanhamento com maior análise, como exemplo o pagamento de profissionais referente Processo Seletivo Simplificado PSS no período de janeiro a julho de 2016, de acordo ao demonstrativo da despesa FUNDEB que aponta que os pagamentos, os quais não apresentaram proporcionalidade entre os valores pagos com a remuneração e os valores pagos com o INSS sobre a folha de pagamento dos profissionais do Processo Seletivo Simplificado PSS. No entanto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS – FUNDEB, tem o devido conhecimento da complementação referente aos pagamentos da educação com a fonte 100, porém, existe a dificuldade em analisar os pagamentos com os recursos do FUNDEB justamente em função de tal complementação nas diversas rubricas de pagamentos. As vantagens pagas ao pessoal civil 2016 apresentaram a mesma desproporcionalidade entre os pagamentos referente à folha de pagamento e as contribuições aos Fundos: Financeiro e Previdenciário, de acordo com as informações apresentadas no demonstrativo da despesa com recursos do FUNDEB. Quanto à rubrica com outras despesas variável pessoal civil 2016, foi aplicado o montante de R\$ 235.640.199,48 (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) com recursos do FUNDEB 60%. Sendo assim o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação estadual própria, para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2016, da Secretaria Estadual de Educação - SEED, em reunião extraordinária e com base na análise apresentada acima, é de parecer por **UNANIMIDADE** pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do **FUNDEB**. Em seguida foram tomadas ações de ajuste e protocolo. Terminado o assunto 1, inicia o item 2 – Outros assuntos. Com a palavra o Conselheiro José Dorival Perez, diz que ao apresentar o pedido de exoneração ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, de sua participação no Conselho do FUNDEB, pelo não ressarcimento das despesas de viagem, o Conselho entrou em contato com o Diretor da SEED (Secretaria de Estado da Educação) e que este garantiu que haverá ressarcimento das despesas. Sendo assim, retirou seu pedido até que se comprove o ressarcimento. Terminados todos os assuntos o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza pergunta ainda se algum conselheiro tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. A data da próxima reunião ainda não está agendada. Sendo assim, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.